



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

Lei nº 17, de 8 de julho de 1980.

Denomina ruas.

Ely Francisco Corrêa, Prefeito Municipal de Gravataí.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso III da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua CÉZAR CAMBRUZZI a atual rua "A" do loteamento Nossa Chácara, neste Município.

Artigo 2º - Passa a denominar-se rua CLEMENTINA CAMBRUZZI a atual rua "G" do loteamento Nossa Chácara, neste Município.

Artigo 3º - As denominações dadas por esta Lei visam homenagear a família Cambruzzi, primeiros moradores do loteamento Nossa Chácara, no Distrito do Barnabé, que até hoje residem no local, dedicando-se à atividade horti-floricultura.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 8
de julho de 1980.


Ely Francisco Corrêa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Amilton José de Oliveira
Secretário do Governo Municipal